



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

INDICAÇÃO

Execução de estudos para viabilizar a criação de acesso entre as Ruas Ulisses Guimarães e Avenida Olinda Ayres Paulete, no bairro Parque Vitória Régia, visando atender às demandas dos munícipes e melhorar a mobilidade urbana.

CONSIDERANDO que a Rua Ulisses Guimarães e a Avenida Olinda Ayres Paulete são vias de significativa importância para o bairro Parque Vitória Régia;

CONSIDERANDO que munícipes relataram a necessidade de um acesso direto entre as referidas vias, visando facilitar a saída do bairro e melhorar a fluidez do trânsito local;

CONSIDERANDO que a implementação de tal acesso contribuiria para a otimização do fluxo viário e reduziria o tempo de deslocamento dos cidadãos, especialmente em horários de pico;

CONSIDERANDO que a melhoria da infraestrutura viária está diretamente relacionada ao desenvolvimento urbano e à segurança no trânsito, sendo uma demanda legítima e urgente da população local;

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, através do setor competente, visando a execução de estudos para viabilizar a criação de acesso entre as Ruas Ulisses Guimarães e Avenida Olinda Ayres Paulete, visando atender às demandas dos munícipes e melhorar a mobilidade urbana, no Parque Vitória Régia, nesta cidade.
DM (000034)

Sorocaba, 24 de agosto de 2024

ITALO MOREIRA

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390034003700330035003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 26/08/2024 13:29

Checksum: 1BF57662694B671AB36DF5702DB5DE53869E3931D2F1C2D567DBE4552A80AA72



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390034003700330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.